



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 15/01/25
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 007/2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2022 a 2025 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 69 - Construção/Perfuração de Poço Tubular

Objetivo do programa: Implantar sistema de rede de distribuição de água.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Assegurar e ampliar o atendimento da população do Município com serviços de abastecimento de água.

Ação: 1110 - Perfuração de Poços

Valor: R\$ 5.932,62

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 69 - Construção/Perfuração de Poço Tubular

Objetivo do programa: Implantar sistema de rede de distribuição de água.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Assegurar e ampliar o atendimento da população do Município com serviços de abastecimento de água.

Ação: 1110 - Perfuração de Poços

Valor: R\$ 5.932,62

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 5.932,62 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 02 - Departamento Municipal de Água - DEMAM

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 69 - Construção/Perfuração de Poço Tubular

Proj./Ativ: 1.110 - Perfuração de Poços

Elemento da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.932,62

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

Art. 4º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 02 - Departamento Municipal de Água - DEMAM

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 16 - Abastecimento da Rede de Água

Proj./Ativ: 2.065 - Manutenção do Departamento de Água

Elemento da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 5.932,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa à obtenção de crédito destinado à perfuração de tubular, com o propósito de assegurar e expandir o fornecimento de serviços de abastecimento de água à população do Município. A iniciativa busca atender às necessidades crescentes de acesso à água potável, promovendo a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável e a segurança hídrica local.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal